

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (CAMPUS SANTARÉM), A 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (19ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL/PA), A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTARÉM, A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, O INSTITUTO CHICO MENDES (3ª REGIÃO SANTARÉM/PA), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL – SIASS, PREVISTO NO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 6.833, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

A **Universidade Federal do Oeste do Pará** doravante denominada UFOPA, inscrita no CNPJ 11.118.393/0001-59, com sede na Rua Vera Paz s/nº, Bairro do Salé CEP: 68035-110, Santarém-PA, neste ato representado por sua **Magnífica Reitora Profª. Dra. Raimunda Nonata Monteiro**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Santarém, estado do Pará, portadora do CPF nº 166.190.992-20; o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (Campus Santarém)** doravante denominado IFPA - Santarém, inscrito no CNPJ 10.763.998/0010-20, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 621, Bairro da Interventoria CEP: 68020-820, Santarém-PA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Claudio Alex Jorge da Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém-PA, portador do CPF nº 373.039.452-53; a **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém** doravante denominada DRFB, inscrita no CNPJ 00.394.460/0077-40 com sede na Av. Tapajós nº 277, Bairro Centro, CEP: 68005-000, Santarém-PA neste ato representada pela Delegada Lourdes Maria Carvalho Tavares, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Santarém-PA, portadora do CPF 357.950.422-34; O **Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/Pa)** doravante denominada ICMBio inscrito no CNPJ 08.829.974/0037-03 com sede na Av. Tapajós nº 2201, Bairro Laguinho, CEP: 68.040-000, Santarém/PA neste ato representado Coordenador Regional, o Sr. Carlos Augusto de Alencar Pinheiro, brasileiro,

33

Casado, residente e domiciliado em Santarém-PA, portador do CPF 752.332.903-91; a **5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal** doravante denominado SPRF-PA, inscrito no CNPJ 00.394.494/0106-03 com sede na Rodovia Santarém-Cuiabá s/n Km 996, Serra Piquiatuba, Zona Rural, CEP:68033-010, Santarém-PA, neste ato representado por Sidmar de Oliveira, brasileiro, divorciado, portador do CPF 508.647.422-15; a **Superintendência Federal de Agricultura no Pará** doravante denominada SFA/PA, inscrita no CNPJ 00.396.895/0016-01 com sede na Av. Barão do Rio Branco, 789, Bairro Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68005-310, neste ato representado pelo Superintendente Clésio Santana Souza da SFA/PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém-PA, portador do CPF 402.370.102-59; o **Departamento de Polícia Federal** doravante denominado DPF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0030-70 com sede na Avenida Presidente Vargas, 4343, Casa 11, Conjunto Jardim Liberdade, Caranazal, Santarém/PA, CEP: 68.040-310 neste ato representado pelo Superintendente Regional da Polícia Federal Ualame Fialho Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém-Pará, portador do CPF 640.055.502-15; o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Superintendência Regional de Santarém)** doravante denominado INCRA, inscrito no CNPJ 00.375.972/0042-39, com sede na Avenida Presidente Vargas, s/nº Bairro Fátima, Santarém-PA, CEP: 68040-060 neste ato representado pelo Superintendente Rogério Borges Zardo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santarém, portador do CPF 310.261.681-04; o **Instituto Nacional de Seguridade Social** doravante denominado INSS, inscrito no CNPJ 29979036/0157-68, com sede na Rua Floriano Peixoto 383 - Centro, 68005-060, Santarém-PA, neste ato representado por Rosimere Lima de Andrade, brasileira, solteira, portadora do CPF 050.701.202-04, resolvem celebrar este acordo de cooperação técnica sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas no Decreto nº 6.833 de 29 de abril de 2009, Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012, republicada no Diário Oficial da União, de 23 de agosto de 2012, - Seção I, página 48¹, na seguinte forma:

DO OBJETO

Cláusula primeira – Este Acordo de Cooperação Técnica terá por objeto a execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, de promoção e acompanhamento da saúde dos servidores e de perícia oficial, com o objetivo de garantir a implementação da política de

¹ Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no DOU de 13-8-2012, Seção 1, pág. 57.

atenção à saúde e à segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Decreto nº 6.833, de 2009.

DOS OBJETIVOS

Cláusula segunda – O objeto deste Acordo será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, as quais se destinarão a:

- I – potencializar o resultado das ações de saúde desenvolvidas pelos órgãos e entidades partícipes;
- II – propiciar aos órgãos e entidades partícipes o uso racional de materiais, equipamentos, força de trabalho, imóveis, instalações e contratos, dentro dos princípios da finalidade e da eficiência; e
- III – otimizar recursos orçamentários.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula terceira – Ficam os órgãos e entidades partícipes obrigados a promover articulação entre as áreas de recursos humanos e os seus serviços de saúde, definindo as respectivas formas de participação para a realização das ações de cooperação técnica necessárias à consecução dos objetivos propostos e o apoio à organização de serviços.

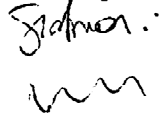
DAS COMPETÊNCIAS

Cláusula quarta – Compete conjuntamente aos órgãos e entidades partícipes:

- I) desenvolver, elaborar e prover apoio técnico e logístico aos programas e projetos a serem definidos para a implementação deste Acordo;
- II) disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implantação dos programas e projetos;
- III) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e/ou adequação, quando necessário;
- IV) apoiar a implantação de ações de atenção à saúde do servidor;
- V) conduzir todas as atividades com eficiência e conforme práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- VI) indicar o representante da comissão interinstitucional, de que trata o art. 9º da Portaria nº

333











1.397, de 10 de agosto de 2012;

VII) disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da Unidade do SIASS Tapajós UFOPA;

VIII) disponibilizar recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações;

IX) encaminhar os casos necessários para avaliação na unidade do SIASS Tapajós UFOPA; e

X) aprovar e executar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Plano de Trabalho.

Cláusula quinta – Compete à Unidade do SIASS – Tapajós UFOPA:

I – realizar perícia oficial, médica e odontológica, com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício das atividades laborais;

II – atuar na prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde, com o objetivo de intervir nos fatores causadores de adoecimento dos servidores, tanto nos aspectos individuais como nas relações coletivas no ambiente de trabalho;

III – executar ações de vigilância para avaliar os ambientes e a organização de trabalho, com emissão de relatório ambiental contendo medidas de mudança das condições de trabalho, visando à promoção à saúde, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes do acordo de cooperação técnica;

IV – avaliar ambientes de trabalho e emitir laudos técnicos para fins de concessão de adicionais ocupacionais, no âmbito dos órgãos e entidades partícipes deste Acordo de Cooperação Técnica; e

V – executar as atividades pactuadas, com fiel obediência ao Plano de Trabalho.

Cláusula sexta – Compete aos órgãos partícipes:

I) encaminhar listagem dos servidores a serem atendidos;

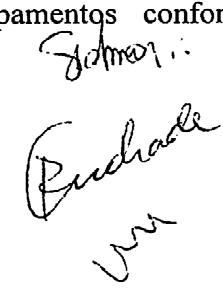
II) disponibilizar os antecedentes periciais, quando solicitado por junta oficial em saúde, devidamente lacrados, que após consulta serão devolvidos na mesma forma;

III) disponibilizar, a título de cooperação, servidores do quadro permanente, ocupante de cargos administrativos, médicos, cirurgiões-dentistas, psicólogos, assistentes sociais e equipe de enfermagem, entre outros profissionais para atuarem na Unidade Tapajós UFOPA;

IV) disponibilizar à Unidade Tapajós UFOPA materiais e equipamentos conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

333




Enchade
Viv


Favaro

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula sétima – Os objetivos, justificativas, desenvolvimento, etapas e cronograma para a execução dos trabalhos discriminados encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho anexo, aprovado pelos partícipes, que faz parte integrante deste Acordo, para todos os fins e efeitos jurídicos.

DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Cláusula oitava – A Unidade do SIASS Tapajós UFOPA manterá, durante a vigência deste Acordo, gestor e vice-gestor responsáveis pela coordenação-geral dos trabalhos das respectivas equipes técnicas.

Parágrafo único – A Universidade Federal do Oeste do Pará poderá, a qualquer momento, substituir o gestor e o vice-gestor responsáveis pela unidade SIASS e os responsáveis técnicos, comunicando o fato, por escrito, aos partícipes.

DA SUPERVISÃO

Cláusula nona – As ações previstas neste Acordo de Cooperação Técnica serão supervisionadas por uma comissão interinstitucional, que deverá ser constituída de um representante titular e um suplente de cada órgão partícipe.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Cláusula décima – As obrigações assumidas pelos órgãos e entidades partícipes, visando à execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, serão por eles custeadas, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos, seja quanto ao que se refira à interveniência das equipes técnicas ou quanto ao uso de materiais e equipamentos.

Cláusula décima primeira – As despesas necessárias à plena execução do objeto deste Acordo, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos órgãos e entidades partícipes.

22/2

W

Simão

Paulo

Bauer

DA AÇÃO PROMOCIONAL

Cláusula décima segunda – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica será obrigatoriamente destacada a atuação dos órgãos e entidades partícipes.

Cláusula décima terceira – Fica vedado aos órgãos e entidades partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e ou servidores públicos.

DA VIGÊNCIA DO ACORDO

Cláusula décima quarta – Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse de ambas as partes.

DA RESCISÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO

Cláusula décima quinta – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo por entendimento entre os partícipes, assim como poderá ser alterado, mediante termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novos partícipes, cláusulas e condições. Os órgãos partícipes poderão solicitar a sua exclusão deste Acordo de Cooperação Técnica a qualquer tempo, por meio de notificação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula décima sexta - Poderá ocorrer a suspensão temporária dos serviços ofertados, ou mesmo rescisão definitiva com a Instituição partícipe que não cumprir o estabelecido neste acordo, bem como no plano de trabalho anexo ao acordo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sétima – A publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União será providenciada pela Universidade Federal do Oeste do Pará, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

m
Buelo
Johanna

DO FORO

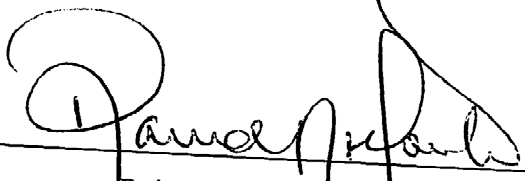
Cláusula décima oitava – As questões, dúvidas e litígios decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica serão dirimidos administrativamente no âmbito dos órgãos e entidades partícipes.

Cláusula décima nona – As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das entidades envolvidas, ou submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal.

Cláusula vigésima – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Cidade de Santarém, Estado do Pará, para dirimir possíveis controvérsias e litígios que possam surgir durante a vigência do Acordo.

E por estarem assim acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santarém-PA, ____ de ____ de 201__



Raimunda Nonata Monteiro
Reitora
Universidade Federal do Oeste do Pará



Claudio Alex Jorge da Rocha
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (Campus Santarém)

Lourdes Maria Carvalho Tavares

Lourdes Maria Carvalho Tavares

Delegada

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém

Carlos Augusto de Alencar Pinheiro

Carlos Augusto de Alencar Pinheiro

Coordenador Regional

Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA)

Renato César Navarro de Souza

Renato César Navarro de Souza

Superintendente

Superintendência Federal de Agricultura no Pará

Rogério Borges Zardo

Rogério Borges Zardo

Superintendente Regional

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

(Superintendência Regional de Santarém)

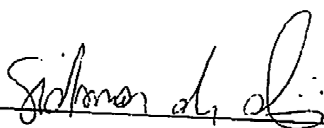
Ualame Fialho Machado

Ualame Fialho Machado

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional no Estado do Pará

[Handwritten signature]



Sidmar de Oliveira

Chefe da 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal

Departamento de Polícia Rodoviária Federal



Rosimere Lima de Andrade

Gerente Executiva

Instituto Nacional de Seguridade Social

TESTEMUNHAS:

1)

Nome completo:

CPF

2)

Nome completo:

CPF





PLANO DE TRABALHO
(Portaria nº 1.397, de 10 de agosto de 2012)

1. IDENTIFICAÇÃO

A unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS - Tapajós - Universidade Federal do Oeste do Pará inicialmente ficará sediada no 1º pavimento da Unidade Amazônia do Campus Santarém da UFOPA, situado na Avenida Mendonça Furtado nº 2946, Bairro de Fátima na cidade de Santarém no Estado do Pará.

O horário de funcionamento será de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas por meio de agendamento através do telefone (93) 2101-6535 ou e-mail: siasstapajos@ufopa.edu.br.

Esta unidade se destina à execução de ações e atividades de prevenção aos agravos, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores, perícia oficial e assistência para garantir a implementação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público Federal, criada pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

A Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - Tapajós - UFOPA congrega a Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida e suas Coordenadorias (Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Qualidade de Vida e Assistência Psicossocial), responsável pela gestão da unidade, que por sua vez é parte integrante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade. Serão órgãos partícipes da referida unidade SIASS: **o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (Campus Santarém), a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém, o Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA), a 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal, a Superintendência Federal de Agricultura no Pará, o Departamento de Polícia Federal, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Instituto Nacional de Seguridade Social.**

No que tange as perícias presenciais, bem como domiciliares e hospitalares, quando solicitadas e julgadas necessárias pela perícia médica, serão, a princípio, realizadas dentro do perímetro urbano da cidade de Santarém-PA, até que se tenha estrutura, bem como parceiros ou unidades administrativas nos demais municípios da região.

Em função de não existência de **Odontólogos** no quadro de pessoal do órgão sede e dos órgãos partícipes, esta Unidade **não realizará perícias odontológicas** até que profissional venha a compor quadro desta Unidade.

Para o desenvolvimento de suas atividades a unidade contará com uma equipe de profissionais que comporão o seu quadro de pessoal, conforme a seguir:

272

18

1

Qualidade

um

0

Atuação	Função	Carga Horária	Dia da semana	Quantidade	Órgão
Coordenação Geral da Unidade	Coordenador Geral	40h /semanal	Segunda-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Coordenação	Coordenador Substituto	40h/semanal	Segunda-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Coordenação	Assistente em Administração	40h/semanal	Segunda-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Perícia Oficial em Saúde	Médico	10h/semanal	Segunda-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Perícia Oficial em Saúde	Médico	04h/ mensal	01(uma) Terça-feira por mês	01	INSS
Perícia Oficial em Saúde	Médico	04h/ mensal	01(uma) Terça-feira por mês	01	INSS
Perícia Oficial em Saúde	Médico	04h/semestral	A definir	01	DPF
Perícia Oficial em Saúde	Médico	04/semanal	A definir	01	IFPA
Equipe Multiprofissional	Enfermeira do Trabalho	20h/semanal	Segunda-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Assistente Social	10h/semanal	Terça-feira a sexta-feira	01	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Assistente Social	04h/semanal	A definir	01	INSS
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	10h/semanal	Terça-feira a sexta-feira	02	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Fisioterapeuta	04/mensal	A definir	01	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Nutricionista	04/mensal	A definir	01	IFPA
Equipe Multiprofissional	Nutricionista	04/Semanal	A definir	01	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Enfermeira	04/Semanal	A definir	01	IFPA
Equipe Multiprofissional	Psicóloga	04/Semanal	A definir	01	IFPA
Equipe Multiprofissional	Engenheira de Segurança do Trabalho	04/Semanal	A definir	01	UFOPA
Equipe Multiprofissional	Técnica de Segurança do Trabalho	04/Semanal	A definir	01	UFOPA

UFOPA: Universidade Federal do Oeste do Pará

IFPA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

DPRF: Departamento Polícia Rodoviária Federal

DPF: Departamento de Polícia Federal

NEMS: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde

27/4

A articulação com os médicos tem se dado através do contato direto com os mesmos e com suas chefiarias, a pretensão é que haja médicos nos turnos manhã e tarde para atender as demandas dos 09 (nove) órgãos participantes, bem como garantir a composição de juntas médicas.

1.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE

Nome: Daniele Ferreira de Sousa	CPF: 749.082.002-20
Função: Diretora de Saúde e Qualidade de Vida	
Endereço: Av. Mendonça Furtado nº 2946, sala 201, bairro: Fátima	
Cidade: Santarém	Estado: PA
CEP: 68040-470	Telefone: (93) 2101-6535
E-mail: danielle.sousa@ufopa.edu.br	

1.2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR SUBSTITUTO DA UNIDADE

Nome: Hosana Felix de Lima Leal	CPF: 612.740.032-53
Cargo: Técnica de Enfermagem	
Endereço: Av. Mendonça Furtado, nº 2946, sala 201, bairro Fátima	
Cidade: Santarém	Estado: PA
CEP: 68035-110	Telefone: (93) 2101-6535
E-mail: hosana.leal@ufopa.edu.br	

2. ÓRGÃOS PARTICIPES

Órgão: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	Nome do Gestor: Raimunda Nonata Monteiro	CPF: 166.190.992-20
Cargo: Reitora		
Endereço: Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós), bairro Salé		
Cidade: Santarém	Estado: PA	
CEP: 68035-110	Telefone: (93) 2101-4914	E-mail: reitoria@ufopa.edu.br

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (campus Santarém) - IFPA/Santarém	Nome do Gestor: Cláudio Alex Jorge da	CPF: 373.039.452-53
Cargo: Reitor		
Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 621, bairro: Interventoria		
Cidade: Santarém	Estado: PA	
CEP: 68020-820	Telefone: (93) 3522-3757	E-mail:

Órgão: Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém - DRFB	Nome da Gestora: Lourdes Maria Carvalho Tavares	CPF: 439.856.106-49
Cargo: Delegada		
Endereço: Av. Tapajós, nº 277, Bairro: Centro		
Cidade: Santarém	Estado: PA	
CEP: 68005-000	Telefone: (93) 3512-5400	E-mail: lourdes.tavares@receita.fazenda.gov.br

Órgão: Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA) - ICMBio

Nome do Gestor: Carlos Augusto de Alencar Pinheiro CPF: 752.332.903-91

Cargo: Coordenador Regional

Endereço: Av. Tapajós, nº 2201, Bairro: Lagunho

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Santarém	PA	68040-000	(93) 3523-9757	carlos-augusto.pinheiro@icmbio.gov.br

Órgão: 5ª Delegacia Polícia Rodoviária Federal – SPRF-PA

Nome do Gestor: Sidmar de Oliveira CPF: 508.647.422-15

Cargo: Chefe da 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal

Endereço: BR 163, km 996, Serra do Piquiatuba, Zona Rural

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Santarém	PA	68033-010	(93) 3282-9450/9451	sidmar.oliveira@prf.gov.br del05.pa@prf.gov.br

Órgão: Superintendência Federal de Agricultura no Pará/ SFA

Nome do Gestor: Clésio Santana Souza CPF: 402.370.102-59

Cargo: Superintendente Federal de Agricultura no Pará

Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384, Bairro: Castanheira.

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Belém	PA	66.645-250	(91)32148600	gab-pa@agricultura.gov.br

Órgão: Departamento de Polícia Federal – DPF

Nome do Gestor: Ualame Fialho Machado CPF: 640.055.502-15

Cargo: Superintendente Regional da Polícia Federal

Endereço: Av. Almirante Barroso, 4466

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Belém	Pa	66610-000	(93)3522-0137	ualame.ufm@dpf.gov.br

Órgão: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Nome do Gestor: Rogério Borges Zardo CPF: 310.261.681-04

Cargo: Superintendente Regional

Endereço: Av Presidente Vargas, s/n, bairro: Fátima

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Santarém-PA	Pa	68040-060	93-3523-1296	rogerio.zardo@sta.incra.gov.br

Órgão: Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS

Nome do Gestor: Rosimere Lima de Andrade CPF: 050.701.202-04

Cargo: Gerente executiva

Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 383 – Centro

Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Santarém	Pa	68005-060	(93) 3522-1341	gexstr@inss.gov.br

3. JUSTIFICATIVA

O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS, instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de

237

Rochado

promoção e vigilância à saúde, prevenção de doenças, perícia oficial bem como o acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PASS. Nesse contexto, surge a necessidade dos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) ajustar-se conjuntamente, compartilhando recursos e desenvolvendo ações que possibilitem impactar positivamente sobre a saúde dos seus servidores conforme estabelecido no Decreto supracitado.

Os dados coletados através da pesquisa *PHP* (questionário disponibilizado via internet aos órgãos públicos federais) em 2011 e disponibilizados pelo Grupo de Trabalho para implantação do SIASS no Estado do Pará demonstrou um significativo número de servidores na Região Oeste do Pará, totalizando 1437 (mil e quatrocentos e trinta e sete) dentre as 12 (doze) Instituições que responderam ao questionário, dessa forma, como Santarém é uma cidade polo e distante da capital, tornou-se necessária a criação de uma unidade que pudesse melhor atender a região Oeste do Pará evitando assim que o servidor precise se deslocar para a capital ou outra região do país quando da necessidade de realização de perícia médica. Portanto, em 2013, após treinamento no sistema siape-saúde por equipe técnica do MPOG, foi implantada a Unidade SIASS Tapajós Ufopa, contudo, sem assinatura do acordo até então, já que havia necessidade de alguns acertos quanto aos partícipes e ainda de orientações do Ministério do Planejamento.

4. OBJETIVOS

4.1. Geral:

Realizar atividades relacionadas à perícia em saúde, como também atividades relacionadas a ações de prevenção e promoção à saúde dos servidores dos órgãos partícipes visando a melhoria da qualidade de vida e ambiente de trabalho do servidor, bem como contribuir para a execução da Política de Atenção a Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Federal - PASS.

4.2. Específicos:

- Construir uma Unidade do SIASS-Tapajós-UFOPA, em espaço físico cedido pela Universidade Federal do Oeste do Pará.
- Otimizar recursos humanos, físicos e materiais existentes nos órgãos partícipes que possibilitem realizar ações conjuntas de perícia, vigilância e promoção à saúde dos servidores públicos federais.
- Padronizar por meio de sistema de informação, módulos de perícia em saúde e exames

233

DS

Sistman

Prudade

Haras

periódicos do SIAPE-Saúde, os dados epidemiológicos para produzir indicadores que fundamentem programas e projetos de prevenção e promoção à saúde;

- Promover a integração e transdisciplinaridade, valorizando a formação de equipe multiprofissional, para a atenção integral da saúde do servidor.

- Buscar a formação de redes de assistência preventiva, promocional e assistencial, em fluxos definidos; referências e contra referências possíveis de abordagem preventivas, quanto à manifestação e controle de doenças crônicas e degenerativas;

- Capacitar os servidores em programas de segurança e na higiene dos ambientes de trabalho para maior atenção integral ao servidor.

5. PÚBLICO ALVO

Órgão	População a ser beneficiada
01 Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA	970
02 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (campus Santarém) – IFPA/Santarém.	78
03 Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém – DRFB	73
05 Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/Pa) – ICMBio	83
06 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal – SPRF-PA	46
07 Superintendência Federal de Agricultura no Pará/ SFA	56
08 Departamento de Polícia Federal – DPF	58
09 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	152
10 Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	67

6. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

6.1 Perícia Oficial em Saúde/ Odontológica

A Perícia Oficial em Saúde é necessária para satisfazer as exigências legais previstas para o serviço público federal. A perícia oficial em saúde da Unidade será realizada por médicos peritos ou odontólogos peritos, os quais após o atendimento pericial emitirão laudo para subsidiar as decisões da Administração Pública.

São atribuições da perícia oficial em saúde:

1. Licença para tratamento de saúde do servidor;
2. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
3. Licença à gestante;

324

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fidelidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4. Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
5. Aposentadoria por invalidez;
6. Constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada;
7. Constatação de deficiência do dependente;
8. Remoção por motivo de saúde do servidor ou de pessoa da sua família;
9. Concessão de horário especial para servidor portador de deficiência e para o servidor com familiar portador de deficiência;
10. Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portador de deficiência;
11. Avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar;
12. Recomendação para tratamento de acidentados em serviço em instituição privada à conta de recursos públicos;
13. Readaptação funcional de servidor por redução de capacidade;
14. Reversão de servidor aposentado por invalidez;
15. Avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada em lei;
16. Aproveitamento de servidor em disponibilidade;
17. Exame para investidura em cargo público;
18. Pedido de reconsideração e recursos;
19. Avaliação para isenção de imposto de renda; e
20. Avaliação de idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar.

6.2. Equipe Multiprofissional de apoio à Perícia Oficial em Saúde / Equipe Multiprofissional de Vigilância e Promoção à Saúde

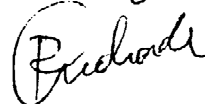
Equipe responsável pela elaboração de pareceres especializados para subsidiar as decisões da Perícia Oficial em Saúde. Responsável também pelas atividades de promoção a saúde dos servidores a serem desenvolvidos em conjunto com a Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Universidade Federal do Oeste do Pará e que possam ser implementadas a todos os órgãos partícipes da unidade SIASS – Tapajós - UFOPA.

Será importante obter o comprometimento dos órgãos quanto ao início da promoção e, posteriormente, estudar formas de implantar a vigilância, em decorrência dos poucos profissionais da área, atualmente, em todos os órgãos partícipes.

Estas atividades serão melhor estruturadas após levantamento epidemiológico de saúde dos servidores através dos dados lançados no sistema SIAPE-SAÚDE.

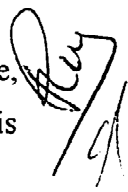
222

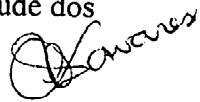












OBS: as atividades serão adequadas às demandas e a capacidade de atendimento.

7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS

Órgão	Contribuições	
	RH	Material
Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	1 Gestor 1 Gestor substituto 1 Médico Perito 1 Assistente em administração 1 Fisioterapeuta 2 Psicólogos 2 Assistentes Sociais 1 Engo de Seg. do Trabalho 1 Enfermeira do Trabalho 1 Nutricionista 1 Técnico de Segurança do Trabalho 1 Técnico de Enfermagem	Espaço físico, material permanente e de expediente
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (campus Santarém) – IFPA/Santarém	1 Nutricionista 1 Psicóloga 01 Médico 01 Enfermeiro	
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém - DRFB	-	Material de expediente Veículo com motorista para atividades externas em saúde
Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA) - ICMBio		Material de expediente
5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal – SPRF-PA		Material de expediente
Superintendência Federal de Agricultura no Pará/SFA		Material de expediente
Departamento de Polícia Federal - DPF	01 médico para participar de junta médica a cada semestre	Material de expediente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA		Material de expediente
Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	02 médicos peritos (para atuar em juntas médicas) 01 Assistente Social	-

As despesas advindas de serviços de terceiros, de pessoal, de deslocamentos, de custeios com passagens e diárias, de participações em perícias externas, de participações em eventos,

324

Schneider

Embrack

capacitações e oficinas de trabalho, de comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias serão de responsabilidade dos órgãos participantes.

8. COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL

Representantes	Órgão de origem
01 Daniele Ferreira de Sousa - Titular	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
02 Rilda Célia da Silva Jati Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (Campus Santarém) - IFPA/Santarém
03 Edvan Nunes da Silva - Titular	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém - DRFB
04 Alessandra Bentes Oliveira	Instituto de Meio de Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
05 Magali Maria Fernandes Nicolau - Suplente	Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA) - ICMBio
06 Carlos Augusto de Alencar Pinheiro	5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal - SPRF-PA
07 Não informado - Titular	Superintendência Federal de Agricultura no Pará/SFA
08 Ana Creusa Costa de Vasconcelos	Departamento de Polícia Federal - DPF
09 Francisco Ferreira Matos Filho - Titular	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
10 Nilson da Costa Santos - Suplente	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS
11 Izolda Marcela Barroso Fernandes Costa - Titular	Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
12 Erica Luana Moreira Braga - Suplente	
13 Regina Teodósio - Titular	
14 Gorete do Socorro Silva - Suplente	
15 Não informado	

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período/Data	Órgão envolvido
Reunião com Grupo de Trabalho de Implantação SIASS - Pará	08 a 10/05/2013	Todos os participantes
Indicação do órgão gestor da Unidade e composição da Comissão interinstitucional	09/05/2013	Todos os participantes
Início dos trabalhos da Comissão interinstitucional	10/05/2013	Todos os participantes
Capacitação Siape-SAUDE	05 a 07/07/2013	Todos os participantes
Implantação da Unidade Siass Tapajós como Sistema implantado	07/07/2013	Todos os participantes
Início das ações de perícia médica (singular e	Julho/2013	INSS e UFOPA

junta)		
Adequação de espaço físico onde provisoriamente será instalado o SIASS	Agosto 2013 a Janeiro 2014	UFOPA
Entrega das instalações	Fevereiro 2014	UFOPA
Planejamento da equipe multiprofissional para delinear ações em prevenção e promoção em saúde	2014-2015	INSS, IFPA Santarém, SPRF/PA e UFOPA
Realização de perícias e acolhimento psicossocial	2014-2016	UFOPA /INSS
Elaboração do acordo de cooperação técnica e plano de trabalho	2014-2016*	UFOPA/Órgão partícipes
Assinatura do acordo de cooperação técnica	Agosto/2017	Todos os partícipes
Inauguração da Unidade SIASS	Setembro/2017	Todos os partícipes

*O acordo seria assinado em 2014, contudo, greves e orientação do MPOG, além de problemas em definir a forma de participação dos órgãos na Unidade, atrasaram o acordo.

10. METAS DO PLANO DE TRABALHO

- Atender as demandas dos órgãos partícipes com relação a realização da perícia oficial em saúde;
- Realizar ações de atenção e promoção à saúde do servidor.
- Propiciar a utilização de recursos estruturantes, financeiros, operacionais e humanos, no sentido de oferecer atenção, com padrão de qualidade aos servidores públicos dos órgãos partícipes.

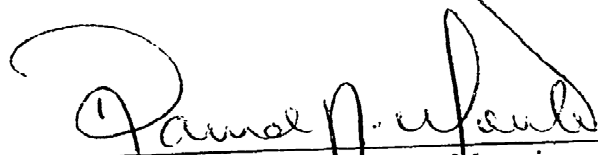
11. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Local e data:

Vigência:

Vigência de 04 anos a partir da publicação deste Plano de Trabalho.

APROVADO, após análise técnica e comprovação das formas de participação a serem oferecidas pelos órgãos e entidades partícipes.



Raimunda Nonata Monteiro
Reitora
Universidade Federal do Oeste do Pará

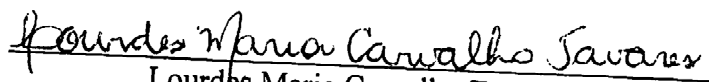
Handwritten signatures and initials on the right margin:
 - Top: J. Silva
 - Middle: Soares
 - Below: B. Soares
 - Below: W. S.
 - Below: J. P.
 - Bottom: R.



Claudio Alex Jorge da Rocha

Reitor

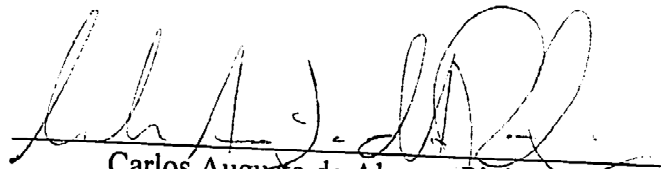
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (Campus Santarém)



Lourdes Maria Carvalho Tavares

Delegada

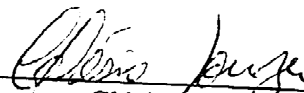
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santarém



Carlos Augusto de Alencar Pinheiro

Coordenador Regional

Instituto Chico Mendes (3ª Região Santarém/PA)



Clésio Santana Souza

Superintendente

Superintendência Federal de Agricultura no Pará

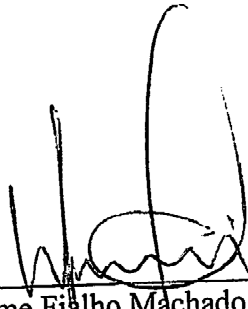


Rogério Borges Zardo

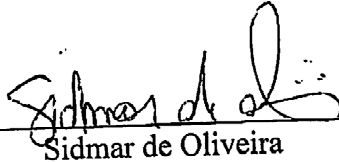
Superintendente Regional

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
(Superintendência Regional de Santarém)





Ualame Fialho Machado
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Estado do Pará



Sidmar de Oliveira
Chefe da 5ª Delegacia de Polícia Rodoviária Federal
Departamento de Polícia Rodoviária Federal



Rosimere Lima de Andrade
Gerente Executiva
Instituto Nacional de Seguridade Social

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome completo:
CPF

2) _____
Nome completo:
CPF

